

Aspectos Legais e Éticos da Engenharia

Período 2022/02

Professor: Herbert Carneiro

E-mail:

herbert.depr@gmail.com

27-99971-3820

Noções sobre licenciamento ambiental para engenheiros e empresas de engenharia. Ponto XIII

1- Licenciamento Ambiental (definição)

2- Licença Ambiental (definição)

Procedimento administrativo destinado a licenciar atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos ambientais efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma de causar degradação ambiental.

Ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental.

3- Licenças Ambientais

4- Licença Prévia (LP)

5- Licença de Instalação (LI)

6- Licença de Operação (LO)

Licença prévia (LP);

• Licença de instalação (LI);

• Licença de operação (LO).

Concedida preliminarmente, apenas aprovando o projeto, atestando a sua viabilidade ambiental e os respectivos, condicionantes e requisitos básicos para as próximas fases de sua implementação. Prazo de validade: até cinco anos.

Que autoriza a instalação do empreendimento, impondo condicionantes que deverão ser observados. Prazo de validade: até 6 anos.

Que permite o início das atividades de acordo com o projeto aprovado, apontando as medidas ambientais de controle e os condicionantes. Prazo de validade: entre quatro e dez anos. 7- Processo de licenciamento ambiental (resolução Conama 237/1997)

8- Sanções administrativas que as empresas de engenharia devem evitar

- 1) Definição pelo órgão ambiental competente;
- Requerimento da licença ambiental pelo empreendedor;
- 3) Análise pelo órgão ambiental competente;
- Solicitação de esclarecimentos e complementações pelo órgão ambiental competente;
- 5) Audiência pública, quando couber;
- 6) Solicitação de esclarecimentos e complementações pelo órgão ambiental competente;
- 7) Emissão de parecer técnico conclusivo;
- 8) Deferimento ou indeferimento do pedido de licença.

- Destruição ou inutilização do produto;
- Suspensão de venda e fabricação do produto;
- Embargo de obra ou atividade;
- Demolição de obra;
- Suspensão parcial ou total de atividades.

Exercícios Complementares para Fixação (Importante para engenheiros e empresas de engenharia)

1- Qual a diferença entre o EIA(estudo de impacto ambiental) e o RIMA (relatório de impacto ambiental)?

OBS: Pesquisar Lei 6938/81, resolução 001/86 do CONAMA. 2- Qual a

importância do princípio do poluidor pagador?

OBS: Pesquisar o art 225 parág. 3º da const. Da república e arts 4º, VII e 14 parág. 1º da Lei 6938/81.

3 Qual a importância do princípio da prevenção (ou precaução)?

OBS: Pesquisar art 225, IV e art 9º, I, V da lei 6938/81.

4Qual a importância da licencia ambiental simplificada (LAS) para as empresas de engenharia?

Pesquisar no site das prefeituras.